



TRUSTEEDTVM

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2025

TTCH4 PARTICIPAÇÕES S.A.

2ª Emissão de Debêntures

SUMÁRIO

EMISSORA	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	4
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	4
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹	5
EVENTOS REALIZADOS 2025	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	5
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	5
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	5
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	5
ORGANOGRAMA	5
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	6
GARANTIA	7
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	8
DECLARAÇÃO	8

EMISSORA

Denominação Comercial:	TTCH4 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ:	42.554.669/0001-75
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

TTCH12

Código ISIN:

BRTTCHDBS016

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Data de Emissão:

25 de novembro de 2024

Data de Vencimento:

25 de novembro de 2030

Quantidade de Debêntures:

180.000 (cento e oitenta mil)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI + 3,50% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
25/02/2025
25/05/2025
25/08/2025
25/11/2025
25/02/2026
25/05/2026
25/08/2026
25/11/2026
25/02/2027
25/05/2027
25/08/2027
25/11/2027
25/02/2028
25/05/2028
25/08/2028
25/11/2028
25/02/2029
25/05/2029
25/08/2029
25/11/2029
25/02/2030
25/05/2030
25/08/2030
25/11/2030

Amortização:

RELATÓRIO ANUAL 2025

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
25/11/2026	5,8824%
25/02/2027	6,2500%
25/05/2027	6,6667%
25/08/2027	7,1429%
25/11/2027	7,6923%
25/02/2028	8,3333%
25/05/2028	9,0909%
25/08/2028	10,0000%
25/11/2028	11,1111%
25/02/2029	12,5000%
25/05/2029	14,2857%
25/08/2029	16,6667%
25/11/2029	20,0000%
25/02/2030	25,0000%
25/05/2030	33,3333%
25/08/2030	50,0000%
25/11/2030	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir de 25 de novembro de 2026.

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamento subsequente, celebrados até o encerramento do exercício de 2025, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 15 de novembro de 2024 e 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 02 de dezembro de 2024. Veja Escritura de Emissão e 1º Aditamento à Escritura de Emissão na íntegra:

ESCRITURA DE EMISSÃO

1º ADITAMENTO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados para: (i) R\$ 93.991.233,00 (Noventa e Três Milhões e Novecentos e Noventa e Um Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais) para fins de investimento em bens de capital (capex) por meio da aquisição de equipamentos de movimentação de carga, tais como, empilhadeiras, rebocadores e plataformas aéreas ("Montante Destinado para Aquisição de Equipamentos"); (ii) R\$ 24.779.491,82 (Vinte e Quatro Milhões e Setecentos e Setenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos) para fins de reembolso de despesas de investimento em bens de capital (capex) por meio da aquisição de equipamentos de movimentação de carga, tais como, empilhadeiras, rebocadores e plataformas aéreas adquiridos em período inferior à 24 (vinte e quatro) meses da Data de Emissão ("Montante Destinado ao Reembolso de Aquisição de Equipamentos"), e (iii) R\$ 61.229.275,18 (Sessenta e Um Milhões e Duzentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Dezoito Centavos) para fins de liquidação antecipada das debêntures da 1ª (primeira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, da Emissora ("1ª Emissão" e "Montante Liquidação 1ª Emissão", respectivamente) conforme detalhado no Anexo I, totalizando o montante de R\$ 180.000.000,00 (Cento e Oitenta Milhões De Reais), zerando, assim, o valor da operação para fins de utilização, conforme o previsto na Cláusula 3.7 da Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

RELATÓRIO ANUAL 2025

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2025.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2025	R\$ 1.000,00000000	R\$ 17,34042200	R\$ 1.017,34042200	R\$ 183.121.275,96
31/12/2024	R\$ 1.000,00000000	R\$ 11,05106400	R\$ 1.011,05106400	R\$ 181.989.191,52

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
180.000	-	-	180.000

EVENTOS REALIZADOS 2025

Data	Evento	Valor Unitário
25/02/2025	Remuneração	R\$ 35,30340700
25/05/2025	Remuneração	R\$ 39,48324600
25/08/2025	Remuneração	R\$ 44,83123300
25/11/2025	Remuneração	R\$ 45,71269300

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2025 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro dos prazos todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2024, e não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

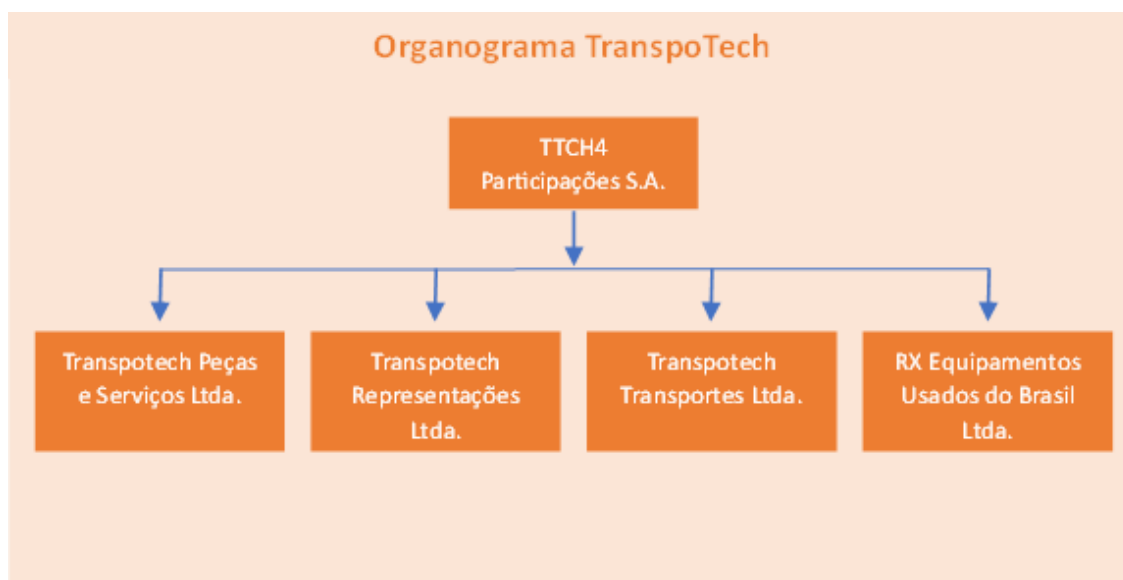
Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 24 de fevereiro de 2025 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária ("AGE 24.02.2025") em que foi deliberada, dentro outros itens: (i) aprovação dos dividendos fixos e cumulativos conferidos às ações preferenciais de classe "C" durante o exercício social de 2025, que importam no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ação; e (ii) em decorrência da deliberação do item anterior, os acionistas decidiram alterar a redação do Parágrafo 1º, da Cláusula 6º, do Estatuto Social.

ORGANOGRAMA

Em 01 de abril de 2026 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2025	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

Não observância, até quitação integral das Debêntures, do Índice Financeiro pela Emissora, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, sendo a primeira apuração a ser realizada com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora (conforme definido abaixo) relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, equivalente a: (a) quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA da Emissora, que deverá ser igual ou inferior a 3,6 vezes, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024 (inclusive), sendo que o resultado não será arredondado, e terá 2 (duas) casas decimais; e (b) quociente da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA da Emissora, que deverá ser igual ou inferior a 3,5 vezes, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 (inclusive) e seguintes, sendo que o resultado não será arredondado, e terá 2 (duas) casas decimais. O Índice deverá ser apurado anualmente, com base na demonstração financeira anual da Emissora, conforme metodologia de cálculo abaixo.

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 3,60$$

Sendo que:

“**Dívida Líquida**” significa o somatório resultante (a) da soma de (i) empréstimos, financiamentos, linhas de crédito com qualquer instituição financeira ou no mercado de capitais que possuam valor utilizado em aberto, (ii) leasings financeiros; (iii) sellers financing; e (iv) saldo líquido de operações de derivativos; e (v) mútuos ou avais e fianças prestados pela Emissora para terceiros não integrantes do Grupo Econômico da Emissora, e (b) da subtração de caixa e equivalentes (incluindo aplicações financeiras de curto prazo);

“**EBITDA**” significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora relativas ao exercício imediatamente anterior, calculado de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil e em linha com a Resolução da CVM nº 156, de 23 de junho de 2022, o somatório: (a) do lucro/prejuízo antes de deduzidos de impostos, outros tributos, contribuições e participações minoritárias; (b) das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras; e (c) das depreciações, amortizações e exaustões.

RELATÓRIO ANUAL 2025

Segue quadro demonstrativo de 2025:

*em milhares de Reais		2025
1	Dívida Líquida	264.289
2	EBITDA	104.189
(I)	(1) / (2) ≤ 3,60	2,54

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representadas por:

- (a) A alienação fiduciária de equipamentos (i) equipamentos de movimentação de carga, tais como, empilhadeiras, rebocadores e plataformas aéreas; os quais deverão apresentar valor agregado equivalente a 100% (cem inteiros por cento) do saldo devedor das obrigações garantidas, observado a equivalência dos valores decorrentes da integralização das Debêntures que tenham sido efetivamente disponibilizados à Emissora durante o prazo de alienação fiduciária; e (ii) todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências e prerrogativas relacionados aos ativos alienados fiduciariamente, bem como o produto de eventual venda, permuta, indenização por sinistro ou alienação dos ativos alienados fiduciariamente (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”).

A Alienação Fiduciária de Equipamentos foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Equipamentos em Garantia e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva (“Contrato Alienação Fiduciária”), entre a Emissora, a Transpotech Peças e Serviços LTDA., a Transpotech Transportes LTDA., a Transpotech Representações LTDA., RX Equipamentos Usados do Brasil LTDA e este Agente Fiduciário, em 15 de novembro de 2024, posteriormente aditado em 06 de dezembro 2024, 17 de dezembro de 2024, 26 de fevereiro de 2025., 27 de março de 2025., 02 de maio de 2025., 29 de maio de 2025., 27 de junho de 2025., 05 de setembro de 2025., tendo sido registrados perante o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, sendo que permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Alienação Fiduciária e na Escritura de Emissão, conforme segue abaixo:

AF DE EQUIPAMENTOS

01 ADT AF DE EQUIPAMENTOS
02 ADT AF DE EQUIPAMENTOS
03 ADT AF DE EQUIPAMENTOS
04 ADT AF DE EQUIPAMENTOS
05 ADT AF DE EQUIPAMENTOS
06 ADT AF DE EQUIPAMENTOS
07 ADT AF DE EQUIPAMENTOS
08 ADT AF DE EQUIPAMENTOS

- (b) A cessão fiduciária (i) da totalidade dos recursos depositados ou que venham eventualmente a ser depositados ou mantidos a qualquer tempo em depósito na conta nº 13012815-7, mantida na agência 2271, junto ao Banco Depositário, de titularidade e não movimentável pela Transpotech Peças e Serviços (“Conta Vinculada”), bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito para a Conta Vinculada, ou em compensação bancária; e (ii) a totalidade dos recursos depositados ou que venham eventualmente a ser depositados ou mantidos, independentemente de onde se encontrarem, inclusive em trânsito ou em processo de compensação bancária, a qualquer tempo em depósito na conta nº 130159911, mantida na agência 2271, junto ao Banco Depositário, de titularidade da Emissora (“Conta Reserva”); (iii) totalidade dos direitos decorrentes da titularidade da Conta Vinculada e da Conta Reserva, incluindo todos os bens, atuais e futuros, detidos a serem detidos pelas Cedentes Fiduciárias, conforme o caso, a qualquer tempo com relação aos Investimentos Permitidos vinculados à Conta Vinculada e à Conta Reserva, inclusive os frutos dos Investimentos Permitidos decorrentes dos recursos oriundos da parcela da integralização das Debêntures relativa ao Montante Destinado para Aquisição de Equipamentos e ao Montante Liquidação 1ª Emissão, enquanto estes permanecerem depositados na Conta Vinculada. (“Cessão Fiduciária”).

A Cessão Fiduciária foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, sob Condição Suspensiva (“Contrato Cessão

RELATÓRIO ANUAL 2025

Fiduciária”), entre a Emissora, a Transpotech Peças e Serviços LTDA. e este Agente Fiduciário, em 15 de novembro de 2024, e posteriormente aditado em 06 de dezembro de 2024, tendo ambos sido registrados perante o Registro de Títulos e Documentos da sede das partes, sendo que permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos na Cessão Fiduciária e na Escritura de Emissão, conforme segue abaixo:

a Emissora, a Transpotech Peças e Serviços LTDA. se obrigaram a fazer com que sejam depositados na Conta Vinculada, entre o primeiro e último dia de cada mês, fluxo financeiro corresponder a, no mínimo, R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), A primeira data de verificação será realizada no 2º dia útil do mês de maio de 2025.conforme segue abaixo:

Mês de Referência	Valor Mínimo	Fluxo Mensal Conta 130159911	Status
mai/25	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.858.009,14	OK
jun/25	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.980.960,37	OK
jul/25	R\$ 6.000.000,00	R\$ 8.155.667,36	OK
ago/25	R\$ 6.000.000,00	R\$ 8.600.573,69	OK
set/25	R\$ 6.000.000,00	R\$ 8.329.880,78	OK
out/25	R\$ 6.000.000,00	R\$ 8.329.880,78	OK
nov/25	R\$ 6.000.000,00	R\$ 7.897.981,82	OK
dez/25	R\$ 6.000.000,00	R\$ 7.698.955,73	OK

CESSÃO FIDUCIÁRIA 01 ADT CF

- (c) Fianças prestadas pela Transpotech Peças e Serviços LTDA., pela Transpotech Transportes LTDA., pela Transpotech Representações LTDA., e pela RX Equipamentos Usados do Brasil LTDA. (“Fianças”)

As Fianças foram devidamente constituídas por meio da celebração do Instrumento Particular De Escritura Da 2ª (Segunda) Emissão De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob O Rito De Registro Automático, Da TTCH4 Participações S.A. (“Escritura de Emissão”), entre a Emissora, a Transpotech Peças e Serviços LTDA., a Transpotech Transportes LTDA., a Transpotech Representações LTDA., a RX Equipamentos Usados do Brasil LTDA., e este Agente Fiduciário, em 15 de novembro de 2024, e posteriormente aditado em 02 de dezembro de 2024, ambos registrados perante a JUCESC, o Registro de Títulos e Documentos da cidade de Blumenau . sendo que permanecem exequíveis e suficientes dentro dos limites estabelecidos na Escritura de Emissão, conforme destacado abaixo:

31/12/2025(R\$ Mil)	
Saldo Devedor da Emissão	183.121
PL da Transpotech Peças e Serviços LTDA.	149.203
PL da Transpotech Transportes LTDA.	2.038
PL da Transpotech Representações LTDA.	0
PL da RX Equipamentos usados do Brasil LTDA.	65
Razão da Fiança	121%

*Observamos que as garantias fidejussórias podem ser afetadas pela existência de dívida das fiadoras, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL 2025

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2026.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2025 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”